



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 002/SEMSAU/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, sendo eles: Assistente Social, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Técnico Auxiliar em Regulação - TARM e Auxiliar em Saúde Bucal, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 22388/2022, que será regido por este edital pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis n. 1.410 e 1.423 de 2008) e Lei Municipal nº 2.696 de 02 de dezembro de 2022.

1. OBJETO

1.1 Contratação de profissionais Assistente Social, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Técnico Auxiliar em Regulação - TARM e Auxiliar em Saúde Bucal, por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período ou rescindido previamente conforme interesse público exigir.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência dos seguintes profissionais no quadro da secretaria municipal de saúde: Assistente Social, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Técnico Auxiliar em Regulação - TARM e Auxiliar em Saúde Bucal. As futuras contratações visam suprir a necessidade das unidades de saúde pertencentes a esta secretaria (Média e Alta complexidade e Atenção Básica), causada pela ausência de concursos vigentes e evasão de profissionais da saúde do município de Ariquemes por motivos de pedidos de exonerações, aposentadorias e óbitos.

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, conforme Portaria 847 de 10 de novembro de 2022, destinada a conduzir o processo administrativo para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme art. 229 da Lei n. 1.336/2007.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no portal do Município de Ariquemes/RO no sítio virtual (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como redes sociais de ampla divulgação.

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007 e Lei Municipal nº 2.696 de 01 de dezembro de 2022.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 228 e parágrafos da Lei 1336/2007.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS			
	ATENÇÃO BÁSICA - ARIQUEMES			
	UBSs e CEO		REMUNERAÇÃO	
	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Salário base	Salário base + insalubridade, conforme Legislação. *
ODONTÓLOGO	08	08	2.226,31	2.470,46
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	04	04	1.109,74	1.456,15

*LEGENDA: 1) PARA OS CARGOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL SÃO ACRESCIDOS AO SALÁRIO BASE O VALOR DE R\$ 102,26 (cento e dois reais e vinte e seis centavos) PARA COMPLEMENTO DO SALÁRIO BRUTO; 2) PARA TODOS OS CARGOS HA O ACRESCIMO DE INSALUBRIDADE.

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS											
	DMAC - ARIQUEMES											
	HMA		SAMU		CAPS		AMENT		CER		REMUNERAÇÃO	
	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Vagas imediatas	CR	Salário base	Salário base + insalubridade, conforme Legislação. *
ASSISTENTE SOCIAL	01	01							02	02	4.452,62	4.940,93
FONOAUDIOLOGO							01	01	01	01	4.452,62	4.940,93
PSICOLOGO					01	01	02	02	01	01	4.452,62	4.940,93
TERAPEUTA OCUPACIONAL					01	01			01	01	4.452,62	4.940,93
NUTRICIONISTA	01	01							01	01	4.452,62	4.940,93
PEDAGOGO									01	01	3.845,96	3.845,96
TARM (TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO)			05	05							1.109,74	1.212,00

*LEGENDA: 1) PARA O CARGO DE TARM (TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA) SAO ACRESCIDOS AO SALARIO BASE O VALOR DE R\$ 102,26 (cento e dois reais e vinte e seis centavos), PARA COMPLEMENTO DO SALÁRIO BRUTO; 2) PARA TODOS OS CARGOS HA O ACRESCIMO DE INSALUBRIDADE, EXCETO NOS CARGOS DE PEDAGOGO E TARM.

*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 (alteração 13.002/2017) e Lei 1336/2007.

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, exceto odontólogos que possuem a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e terapeuta ocupacional com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço <<http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/>> no período de 02/12/2022 a 09/12/2022.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.11 e ocorrerá no período de 05/12/2022 a 13/12/2022;

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada **PESSOALMENTE** ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as **07h30min e 13h30min**, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada por meio de cópias mediante a apresentação do original para conferência no momento do recebimento, no endereço especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos digitais deverão ser impressos com o link digital ou Qrcode para conferência pela comissão no momento de análise dos documentos e títulos;

5.3.4 Os documentos que chegarem no departamento após a data e horário previstos no cronograma anexo I, não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listadas nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet; - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.2 Cédula de identidade ou da identidade profissional; - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.3 CPF; - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.5 Diploma ou certificado de conclusão do curso superior para o qual está se candidatando (Assistente Social, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista); - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.6 Diploma ou comprovante de conclusão de Curso Técnico de Atendimento Pré Hospitalar - APH (para o cargo de: Técnico Auxiliar em Regulação - TARM); - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.5 Diploma ou Certificado ou comprovante de conclusão de Curso Específico de Auxiliar ou Técnico em saúde bucal (para o cargo de: Auxiliar em Saúde Bucal); - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.6 Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu, Strictu Sensu, Mestrado ou Doutorado), exceto para os cargos de Técnico e Auxiliar;

5.4.7 Comprovante de Registro no Conselho de Classe (se houver); - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.8 Certificados de participação em cursos PRESENCIAIS nos últimos 07 (sete) anos apenas na **área de Informática básica, Digitação ou equivalentes**, com carga horária de no mínimo 90h (para o cargo de: Técnico Auxiliar em Regulação - TARM);

5.4.9 Comprovantes de Tempo de exercício na função (Deverá comprovar o exercício em cada especialidade específica para qual pretende o cargo);

5.4.10 *Curriculum Vitae*; - caráter eliminatório/classificatório.

5.4.11 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.4.12 Deverão ser entregues **APENAS** os documentos SOLICITADOS acima; demais documentos não serão recebidos/aceitos/computados.

5.4.13 Os documentos **só serão recebidos após apresentado o comprovante de inscrição** descrito no item 5.4.1.

5.5 O candidato convocado deverá apresentar novamente todos os documentos originais acima no ato da entrega de documentos caso seja convocado para exercício do cargo para manter em sua ficha funcional no Setor de Recursos Humanos.

5.6 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.7 No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo para o qual está se candidatando, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição.

5.8 É facultado ao candidato inscrever-se para até 02 vagas, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES.

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 37, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de avaliação de títulos e análise de currículos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria nº 847/2022.

6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

6.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data de entrega do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.5 Prova de Títulos tem como objetivo:

6.5.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório e classificatório;

6.5.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.

6.6 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas nos itens 7.1 a 7.6 que trata das Tabelas de Pontuação.

7. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

7.1 PARA CARGOS DA ATENÇÃO BÁSICA - ODONTÓLOGO

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2.Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	12 (doze) pontos
3. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos

graduação em nível de DOUTORADO.	DOUTORADO na área pretendida (720hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.		
5. Experiência Profissional na área pretendida * Será computado apenas o período compreendido entre 01/01/2017 a 13/12/2022.	Declaração original expedida pelo Poder Público ou Privado (A Comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho); OU caso a experiência profissional seja em clínica própria apresentar documentos que comprove tal exercício, como guia de recolhimento do ISS e certidão de regularidade em conselho de classe.	2 pontos a cada 6 meses	20 (vinte) pontos
TOTAL GERAL			46 (quarenta seis) pontos

7.2 PARA CARGOS DA ATENÇÃO BÁSICA - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso de auxiliar ou técnico de saúde bucal (Com expressa nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso).	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2. Experiência Profissional na área pretendida * Será computado apenas o período compreendido entre 01/01/2017 a 13/12/2022.	Declaração original expedida pelo Poder Público ou Privado (A Comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	2 pontos a cada 6 meses	20 (vinte) pontos
TOTAL GERAL			30 (trinta) pontos

7.3 PARA CARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: (Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Nutricionista*).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	12 (doze) pontos
3. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO na área pretendida (720hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos
5. Experiência Profissional na área pretendida *Será computado apenas o período compreendido entre 01/01/2017 a 13/12/2022. * Para o cargo de nutricionista a experiência profissional comprovada deverá ser em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)	Declaração original expedida pelo Poder Público ou Privado (A Comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho); OU caso a experiência profissional seja em clínica própria apresentar documentos que comprove tal exercício, como guia de recolhimento do ISS e certidão de regularidade em conselho de classe.	2 pontos a cada 6 meses	20 (vinte) pontos

7.3 PARA CARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: PEDAGOGO (Lei 1689/2022).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	4 (quatro) pontos	12 (doze) pontos
3. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	6 (seis) pontos	6 (seis) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO na área da saúde (720hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	8 (oito) pontos	8 (oito) pontos
5. Experiência Profissional na área de atendimentos de pacientes em reabilitação de pacientes especiais	Declaração original expedida pelo Poder Público ou Privado (A Comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de	2 pontos a cada 6 meses	20 (vinte) pontos

* Será computado apenas o período compreendido entre 01/01/2017 a 13/12/2022.	confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).		
TOTAL GERAL			46 (quarenta seis) pontos

7.4 PARA CARGOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: TÉCNICO EM REGULAÇÃO MUNICIPAL - TARM).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma ou Certificado ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso) no curso de APH.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2. Cursos de Informática	Certificação de Conclusão de Curso de Informática básica ou equivalentes (90hs, no mínimo). Serão computados apenas os cursos dos últimos 07 anos.	5 (cinco) pontos	10 (dez) pontos
3. Cursos de Informática	Certificação de Conclusão de Curso de Digitação (90hs, no mínimo). Serão computados apenas os cursos dos últimos 07 anos.	5 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
4. Experiência Profissional na área da saúde em Urgência e Emergência e telemarketing	Declaração original expedida pelo Poder Público ou Privado (A Comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	2 pontos a cada 6 meses	20 (vinte) pontos
* Será computado apenas o período compreendido entre 01/01/2017 a 13/12/2022.			
TOTAL GERAL			50 (cinquenta) pontos

7.7 Demais orientações e requisitos:

7.7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critério de desempate.;

7.7.2 Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver maior idade;
- b) Tiver mais tempo de experiência Profissional na área pretendida;
- c) tiver prestado serviços à justiça penal na função de jurado;
- d) tiver prestado serviços à justiça eleitoral;

7.7.3 Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência, as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato. Caso o mesmo esteja em vigência.

7.7.4 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: portal do Município de Ariquemes/RO no sítio virtual (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites de ampla divulgação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2 O recurso deverá ser **PESSOALMENTE** ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as **07h30min e 13h30min**, em dias úteis, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma Previsto (Anexo I).

8.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo II - Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.

8.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente e arquivado em seu envelope, ficando a disposição no RH para acesso do candidato;

8.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de

Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites e redes sociais de ampla divulgação.

8.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 847/2022, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2;

10.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade ou afastamento por doença;

10.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

10.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

10.5 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham respondido sindicância e/ou Processo Administrativo disciplinar com decisão de aplicação de penalidades no âmbito da administração pública do Município de Ariquemes/RO;

10.6 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

11. REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;

11.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

11.3 Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

11.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

11.5 Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

11.6 Possuir, na data da inscrição, a graduação em curso de ensino superior ou curso técnico exigido para ocupação do cargo, e estar devidamente registrado no respectivo Conselho de classe;

11.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

12.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e sites de ampla divulgação, para assinatura do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados:

12.3 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cópia do CPF e da Cédula de Identidade do Cônjuge (caso seja Casado(a))
6. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
7. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
8. Comprovante de Residência (2 cópias);
9. Comprovante de Escolaridade;
10. Certidão de nascimento ou casamento;
11. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
12. Cópia do CPF dos dependentes;
13. Duas (02) fotos 3x4;
14. Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);

15. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
16. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública, deverá ser emitida pelo órgão/empresa da última contratação.
17. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
18. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
19. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
20. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:

12.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;

12.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos). Apresentar **atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: hemograma completo; Uréia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada e Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista)**, que deverá ser aprovado pela junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.

12.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.6 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12.7 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado exofficio para atender a necessidade do serviço público.

13. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

13.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programações:

10.122.0039.2501 - Manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;

10.301.0035.2507 - Atenção básica em saúde - PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de média e alta complexidade e hospitalar - MAC;

Elemento da despesa:

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, consoante Lei Municipal n. 1.336/2007 e suas alterações e art. 37, inciso IX da CRFB/1988.

14.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição no caso das inscrições via internet.

14.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

14.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

14.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a assessoria do setor de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

16. INFORMAÇÕES GERAIS

16.1 Mais informações poderão ser adquiridas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

17. ANEXOS

Anexo I Cronograma Previsto

Anexo II Formulário de recurso

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.ariquemes.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	02/12/2022
Período de inscrições via internet (site: http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/)	02/12/2022 a 09/12/2022
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser PESSOALMENTE no Departamento Geral de Recursos Humanos (DGRH) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), aos cuidados da sra. Mônica Serrano, no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis).	05/12/2022 a 13/12/2022
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	19/12/2022
Prazo para apresentação de Recursos	19/12/2022 a 21/12/2022

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br - CNPJ: 04.104.816/0001-16



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1277922** e o código verificador **8725BE95**.

Referência: [Processo nº 1-22388/2022](#).

Docto ID: 1277922 v1